

Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Exploração Agropecuária "Quinta da Cortiçada"
Fase em que se encontra o Projeto	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto	Agricultura, silvicultura e aquicultura - Instalações de pecuária intensiva Anexo II, nº 1, alínea e) do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Art.º 1º, nº 3, alínea b)
Localização (freguesia e concelho)	União das freguesias de Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões, concelho de Rio Maior, distrito de Santarém
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)	Não se aplica
Proponente	AGROVIA - Sociedade Agropecuária, S.A.
Entidade licenciadora	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Descrição sumária do projeto	<p>A Quinta da Cortiçada tem uma área total de 27,8 ha, abrangendo parcelas com uso distinto, ocupadas na sua maior parte por pastagens e culturas temporárias. As instalações agropecuárias ocupam cerca de 3,5 ha, incluindo a charca de água para irrigação e as lagoas de retenção.</p> <p>Além das parcelas situadas na Quinta da Cortiçada, a proprietária da exploração disponibiliza ainda cerca de 218 ha para espalhamento dos efluentes pecuários, com vista à valorização agrícola dos solos, onde são praticadas culturas agrícolas como o milho, azevém, aveia, vinha e eucalipto.</p> <p>Trata-se duma exploração de bovinos já existente e licenciada, destinada à produção de leite, dispondo atualmente dum efetivo de 339 animais (203 vacas em produção, 97 novilhos e 39 vitelos), correspondente a 317,4 CN (Cabeças Normais). Pretende-se o aumento da capacidade para 900 animais (400 vacas em produção, 300 novilhos e 200 vitelos), equivalente a 740 CN em regime de produção intensiva. Não se prevê a realização de quaisquer atividades construtivas ou de ampliação das instalações. Estima-se que, com a ampliação prevista, se atinja uma produção anual de 3 600 000 litros/ano de leite.</p> <p>O acesso ao interior da instalação é feito a partir da EM 583, por estrada não pavimentada nalguns troços, de uso exclusivo afeto à instalação agropecuária.</p> <p>A exploração é constituída por diversas edificações:</p>
-------------------------------------	--

4

Estábulo I com camas; Maternidade, "Hospital" (Enfermaria); Parque de espera para ordenha; Salas de Ordenha/Depósitos de Leite/Escritório; Estábulo II com camas; Viteleiro I; Placa de Estrume; Pavilhão de Vacas Secas e Novilhas; Silos para ensilagem cobertos e Silos de forragem; Separador de sólidos e líquidos; Pavilhão de Recria/Engorda; Viteleiro II; Moagem; Galinheiro; Casa do Encarregado.

Para além dos edifícios, destacam-se os seguintes elementos construídos da exploração agropecuária: A charca de água para irrigação, as lagoas de retenção de chorume, o *pivot* de rega, o furo de captação de água subterrânea, a báscula e o posto de abastecimento de combustível agrícola; 3 tanques de refrigeração de leite com as capacidades de 14.000, 12.000 e 3.000 litros.

Não se prevê a ampliação e/ou beneficiação das instalações existentes, face ao aumento do número de animais previsto, uma vez que estas instalações têm capacidade para albergar um maior número de animais.

O sistema de condução do leite até aos tanques de refrigeração é por conduta. A lavagem do equipamento da sala é automatizada. Os estábulos são limpos diariamente, por sistema mecânico de rodos, com o arrastamento do chorume para a fossa. A ração consumida é na ordem das 4.325 toneladas/ano, sendo o sistema de alimentação totalmente automatizado (variável em quantidade e tipologia por fase de crescimento e abrangendo 3 silos com capacidade para 15ton/cada).

A exploração possui um furo vertical bem como uma charca, de onde provém a água utilizada para rega das parcelas agrícolas (charca), bem como para consumo nas instalações existentes, nomeadamente para abeberamento animal e lavagens (furo).

O abastecimento de água para as instalações é efetuado a partir do transporte da água do furo até ao reservatório, sendo a água posteriormente encaminhada para depósito, onde após tratamento com hipoclorito, é distribuída por toda a instalação pecuária. A área social é também abastecida pelo furo.

A exploração gera efluentes industriais e efluentes domésticos.

Os efluentes industriais correspondem aos dejetos produzidos pelos animais, os quais são removidos através da lavagem dos pavilhões e posteriormente encaminhados para sistema de retenção.

Os efluentes domésticos correspondem a águas residuais provenientes dos balneários e instalações sanitárias, encaminhados para uma fossa estanque.

A gestão de efluentes produzidos é realizada de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP). Tendo em conta o número de 740 CN, estima-se que a quantidade média anual de efluente tratado seja de cerca de 16 680 m³ (considerando as águas de lavagem e as águas pluviais provenientes dos parques impermeabilizados a céu aberto), o que corresponde a cerca de 45 m³/dia.

A quantidade de tamisados é de 920 toneladas/ano (considerando a eficiência do tamisador de cerca de 10%), enquanto a quantidade média de estrume é de 2.480 toneladas/ano. A soma total de estrume e tamisado dá um valor de 3.400 toneladas/ano, correspondente a 9,3 toneladas/dia.

A exploração possui um sistema de tratamento de águas residuais, provenientes dos parques impermeabilizados, parque de espera e da sala de ordenha, composto por uma fossa de receção, separador sólido/ líquido e duas lagoas de retenção. Este sistema tem uma capacidade total de 13 898 m³, correspondendo a um tempo de retenção de 304 dias.

	<p>As lagoas são construídas em terra batida, não são impermeabilizadas com material artificial e estão implantadas em solo com um teor de argila/limo que segundo o EIA permite garantir a devida impermeabilização. O bordo livre é de 3,0 m e tem rede de drenagem de águas pluviais circundantes às lagoas.</p> <p>O estrume e o tamisado são armazenados numa nitreira impermeabilizada e coberta e tanque de betão armado, tendo um volume total de 887 m³, a que corresponde a um tempo de retenção de 95 dias.</p> <p>O projeto inclui também a componente de espalhamento do efluente e do tamisado e estrume da pecuária, que abrangerá, além das parcelas situadas na Quinta da Cortiçada onde se insere a Exploração, em cerca de 21,30 ha (pastagens, culturas temporárias de milho, azevém e aveia e floresta), mais cerca de 218 ha disponibilizados pela proprietária para o efeito e com vista a valorização agrícola. As culturas agrícolas abrangidas consideram no conjunto: milho, azevém, aveia, vinha e eucalipto.</p> <p>As águas pluviais são encaminhadas para caleiras, que descarregam, através de tubos de queda, fora da área coberta dos parques, não existindo qualquer mistura com os efluentes da exploração.</p> <p>A recolha de cadáveres e resíduos de animais é estabelecida de acordo com o programa SIRCA/Bovinos, sendo realizada por empresa devidamente acreditada para o efeito - ITS.</p> <p>Os resíduos de carácter hospitalar são recolhidos pela AMBIMED e caracterizam-se como sendo resíduos de grupo III e IV, apresentando requisitos específicos para a prevenção de infeções. Os grupos de resíduos hospitalares têm tipos de tratamento diferenciados, onde o grupo III, respeitante a resíduos com risco biológico, são depositados em aterro, enquanto que os resíduos hospitalares de grupo IV são destruídos através de incineração.</p> <p>Os resíduos sólidos urbanos são encaminhados para os contentores municipais de recolha indiferenciada, estimando-se uma quantidade média de 10 toneladas/ano.</p>
--	---

<p>Síntese do procedimento</p>	<p>Início do Procedimento de EIA: 23-09-2015</p> <p>Nomeação da CA: 05-10-2015</p> <p>Pedido de elementos: 06-11-2015</p> <p>Entrega do Aditamento: 05-12-2015</p> <p>Conformidade do EIA: 18-02-2016</p> <p>Consulta Pública: 07-03-2016 a 01-04-2016</p> <p>Visita ao Local do Projeto: 21-03-2016</p> <p>Parecer da CA: 22-04-2016</p> <p>Prazo final do procedimento (100º dia): 27-05-2016</p> <p><u>Procedimentos utilizados pela C.A.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Início do procedimento em 23 de setembro de 2015, após receção do Estudo de Impacte Ambiental, remetido pela DRAPLVT, na qualidade de entidade licenciadora. • Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade. <p>No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 06-11-2015 e 05-02-</p>
---------------------------------------	---

	<p>2016. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA em 18 de fevereiro de 2016.</p> <p>Ao abrigo do CPA foi a 04-05-2016 concedido ao proponente 10 dias para se pronunciar sobre a proposta de DIA, a partir da data da receção do ofício da AAIA, o qual foi recebido a 06-05-2016, passando a ser o prazo final para emissão da DIA o dia 30-05-2016.</p>
--	---

<p>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</p>	<p>Foram consultadas 3 entidades, Câmara Municipal de Rio Maior (CMRM), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e Empresa Portuguesa das Águas Livres (EPAL), tendo todas elas se pronunciado.</p> <p>A <u>Câmara Municipal de Rio Maior</u> informa que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sobre a exploração em estudo, existem os seguintes processos administrativos relativos à execução de operações urbanísticas: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Processo n.º 341/91, para legalização da construção de posto de recolha de leite e arrecadação de alfaias, o qual deu origem à emissão da Licença de Construção n.º 172/92 e posteriormente ao Título de Utilização n.º 5/93, para Sala de Ordena e Anexos com uma área de cerca de 1.494m²; ➤ Processo n.º 11/2005, para legalização de obras de adaptação de pavilhão para sala de ordenha, o qual deu origem à emissão da Licença de Construção n.º 46/2006, este processo nunca culminou na emissão de título de utilização; ➤ Processo n.º 125/2012, para licenciamento de obras de demolição, alteração e ampliação de instalações agro-industriais, o qual deu origem à emissão da Licença de Construção n.º 11/2014 e posteriormente ao Título de Utilização n.º 58/2015, para Exploração Pecuária com uma área de cerca de 2.214,15m², que corresponde efetivamente ao projeto apresentado em EIA. <p>Relativamente ao enquadramento em PMOT's, a exploração é constituída por várias edificações, ou espaços dispersos, que segundo o enquadramento em PDM, efetuado em sede de licenciamento do projeto (inf. técnica de 20.12.2012), foi verificado que, <i>"Confrontado o terreno em questão com as Cartas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM, verifica-se que o mesmo se encontra localizado em Espaços Agrícolas, em Espaços Florestais e em Espaços Naturais.</i></p> <p><i>No terreno impendem servidões administrativas de REN, contudo não abrange a parcela onde estão identificadas as edificações.</i></p> <p><i>A parcela onde estão identificadas as edificações encontra-se abrangida por duas tramas gráficas correspondentes a duas classes de espaço designadas por "Área com Aptidão para Sistemas Agrícolas Intensivos" e "Área de Floresta de Produção", às quais são aplicáveis os condicionamentos previstos no artigo 46.º e 50.º do RPDM, respetivamente."</i></p> <p>Relativamente aos usos aplicáveis nestas áreas, verifica-se que é autorizada a construção de edificações de apoio a explorações agrícolas, agropecuárias, aviculturas ou florestais, cumprindo um índice máximo de construção de 0,04, que aplicado à área do prédio em causa, fica muito longe da área edificada.</p> <p>A <u>Empresa Portuguesa das Águas Livres (EPAL)</u> informa que as áreas descritas no projeto não interseam recintos ou perímetros de proteção de</p>
---	---

captações de abastecimento de água geridas pela EPAL.

No entanto, a grande proximidade de um dos conjuntos de parcelas agrícolas onde a Agrovia pretende proceder ao espalhamento de efluente, tamisado e estrume, relativamente à captação ARF1 do subsistema Arrifana, do polo Lisboa/Oeste da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, traz algumas preocupações pelos eventuais riscos que possa trazer para a qualidade da água ali captada. A captação subterrânea ARF1 é a origem exclusiva do abastecimento dos 208 habitantes da povoação de Arrifana, sendo ali captados anualmente cerca de 25 000 m³. Os perímetros de proteção encontram-se em fase de apreciação, tendo sido propostos pela Águas do Oeste com base em estudo que permitiu concluir que, naquela zona, o escoamento subterrâneo que se verifica no aquífero tem a orientação de sul para norte. As parcelas agrícolas da Agrovia mais próximas da captação ARF1 da Arrifana, situadas cerca de 1,5 km a SE, são as que compõem o conjunto 5 do desenho n.º 11 do Volume 4 - Anexo Cartográfico do EIA (parcelas 6 a 11), onde o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários da Agrovia prevê o espalhamento de um total de 879 m³/ano de efluente e um total de 765 ton/ano de tamisado e estrume.

De acordo com as preocupações expressas, e caso venha a confirmar-se a emissão de parecer positivo vinculativo pela CCDR LVT e a aprovação da ampliação da exploração agropecuária da Agrovia, a EPAL recomenda a efetiva concretização das medidas de mitigação de impactes nos recursos hídricos propostas no EIA, nomeadamente:

- Efetuar a aplicação dos efluentes pecuários no solo de modo controlado, em conformidade com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários aprovado, cumprindo todos os parâmetros exigidos quanto ao modo de aplicação, periodicidade e quantidade utilizadas, considerando o tipo de solo, estação do ano, cultura existente e condições de drenagem, de forma a evitar contaminações do solo e das águas superficiais e subterrâneas;

- Implementar um programa de monitorização e controlo da qualidade da água subterrânea.

A EPAL terá todo o interesse em acompanhar os resultados das ações do programa de monitorização acima referido, solicitando o aviso imediato em caso de incidente ou alteração das condições de exploração cujas consequências possam representar aumento do risco de contaminação do aquífero.

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) informa o seguinte:

- A propriedade onde se localiza esta infraestrutura tem uma área de 27,8 ha, sendo a sua ocupação composta por cerca de 19,29 ha de pastagens e culturas temporárias (milho, azevém, aveia), de cerca de 3,50 ha pelas instalações agropecuárias (incluindo charca de água para irrigação e lagoas de retenção), de 2,01 ha por espaços florestais e cerca de 1 ha pela área social, apresentando a restante área uma ocupação diversa (estradas/caminhos, linha de água, etc.).
- A produção arvense tem como objetivo final a produção de silagem para alimentação animal, tendo a empresa ainda disponível cerca de 218 ha para espalhamento do efluente, com vista à valorização agrícola do mesmo e do tamisado e estrume da pecuária, onde são praticadas culturas agrícolas como o milho, azevém, aveia, vinha e eucalipto.
- Relativamente à vegetação, e mais concretamente à componente florestal, a área em estudo apresenta uma ocupação florestal de carácter misto, com a presença de povoamentos florestais com

	<p>predominância de eucalipto (<i>Fucalyptus globulus</i>), por vezes misto com pinheiro-bravo (<i>Pinus pinaster</i>) e matos. Também é possível constatar-se a presença de zonas menos densas, clareiras e vegetação ripícola nas margens da linha de água.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O EIA refere que: <i>“embora na Carta de Condicionantes 2 do PDM de Rio Maior esteja assinalada uma mancha de montado de sobreiro, incluída parcialmente no limite sul da exploração da Agrovia (Desenho 10 incluído no Anexo 4/4 do EIA), não foi detetada a sua presença dentro do perímetro que define a exploração, quando do reconhecimento de campo efetuado em março de 2015”,</i> o que foi confirmado em deslocação efetuada ao local. • De acordo com o EIA é referido que segundo a Carta de Risco de Incêndio, <i>“Rio Maior apresenta um risco de incêndio alto e muito alto, uma vez que esta zona é caracterizada por um coberto vegetal dominado por povoamentos florestais, em particular pinheiro bravo, eucalipto e incultos. As áreas com menor probabilidade de arder coincidem em grande parte com uma utilização do solo predominantemente agrícola ou com uma ocupação florestal dominada por sobreiro”.</i> • O EIA refere que <i>“a Quinta do Cortiçada, onde se localiza a Agrovia, insere-se parcialmente na Zona de Intervenção Florestal de Outeiro da Cortiçada, Fráguas e Alcanede, que ocupa uma área de 1.319 ha, cuja gestão é assegurada pela APFRA - Associação dos Produtores Florestais da Região de Alcobaca”.</i> <p>Assim, o ICNF emite parecer favorável ao projeto, alertando no entanto a necessidade, caso se aplique, de cumprimento do disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), nomeadamente quanto ao risco alto e muito alto da carta de perigosidade de incêndio e que na implantação dos edifícios no terreno seja garantida a distância à extrema da propriedade, com a faixa de proteção prevista no PMDFCI, para efeitos de cumprimento no disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, bem como do previsto na Zona de Intervenção Florestal de Outeiro da Cortiçada, Fráguas e Alcanede.</p>
--	---

Síntese do resultado da consulta pública	A Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, entre o dia 7 de março de 2016 e o dia 1 de abril de 2016, não tendo sido rececionadas participações.
---	--

Consideração na decisão	As questões colocadas pelas entidades consultadas foram consideradas no âmbito da avaliação e sempre que aplicável traduzidas nas medidas de minimização constantes desta DIA.
--------------------------------	--

Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes	<p>Relativamente à REN, verificou-se que a grande maioria das edificações (aproximadamente 92% da área impermeabilizada) interfere com o sistema de “Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos” (AEPRA). Trata-se de cerca de 8800 m² de área impermeabilizada, à qual tem ainda de se acrescentar a lagoa de irrigação e a lagoa de decantação de efluentes.</p> <p>Consultada a proposta de REN bruta remetida pela CMRM no âmbito da revisão do PDM - versão de 2012 (nesta versão a APA validou a delimitação das AEPRAs), verifica-se que a exploração agropecuária não interfere com a nova mancha das AEPRAs. A mancha fica marginal à exploração, a sudoeste. Esta informação é muito relevante, já que o solo onde está implantada a</p>
---	--

	<p>exploração agropecuária não possui, de acordo com os novos critérios e metodologias de delimitação, características de AEPR (embora a mancha esteja no limite da exploração).</p> <p>Com base na visita ao local, não se considera que a edificação induza alterações muito significativas na morfologia do terreno, não sendo expectável que contribua de forma significativa para o aumento do escoamento superficial nem dos processos de erosão hídrica associados. Também não se observaram deslizamentos de solos a jusante.</p> <p>Face ao acima referido, não se considera que as ações em análise venham a colocar em causa de forma significativa as funções desempenhadas pelas tipologias da REN em presença. Ainda assim, e dada a proximidade da mancha de AEPR, considera-se ser de manter o plano de monitorização previsto para as águas subterrâneas bem como a verificação das condições de impermeabilização das lagoas de decantação de efluentes.</p> <p>Por outro lado, verificou-se a necessidade de legalização da ocupação de áreas da REN, relativas a algumas das edificações, bem como da charca e de uma das lagoas.</p> <p>Relativamente ao PDM de Rio Maior, verificou-se que o projeto constitui uso preferencial nas "Áreas com Aptidão para Sistemas Agrícolas Intensivos" do PDM de Rio Maior, contudo, excede a capacidade de pavimentação estipulada no n.º 4.3 do art.º 46º pelo que apresenta desconformidade com o PDM de Rio Maior.</p> <p>Assim, e não estando garantida a conformidade com o PDM de Rio Maior, fica comprometido o recurso ao procedimento de alteração simplificada da delimitação da REN, ficando a legalização do projeto subordinada ao desencadear, pela Câmara Municipal de Rio Maior, das adequadas diligências por forma a ultrapassar a desconformidade da pretensão com o n.º 4.3. do art.º 46º do regulamento do PDM.</p>
--	---

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>Fase à tipologia do projeto em avaliação, foram considerados os seguintes fatores ambientais: recursos hídricos, ambiente sonoro, solo e uso do solo e socio economia.</p> <p>No que respeita aos impactes ambientais avaliados, em termos de <u>Recursos Hídricos Superficiais</u>, os impactes mais significativos estão relacionados com a falta de garantia da adequada impermeabilização das lagoas e com a inadequação de muitos dos terrenos propostos para valorização agrícola do efluente pecuário.</p> <p>Estes impactes são considerados como negativos, muito significativos a significativos, contudo poderão ser minimizados através das condicionantes e medidas de minimização.</p> <p>Quanto aos <u>Recursos Hídricos Subterrâneos</u>, considera-se que o projeto não é suscetível de causar impactes negativos muito significativos nas águas subterrâneas, desde que sejam implementadas todas as medidas de minimização.</p> <p>No que respeita aos <u>Solos</u> e atendendo a que a instalação em causa já se encontra construída, e não está prevista qualquer ampliação da mesma, importa apenas identificar e avaliar os impactes determinados pela sua exploração, incluindo a valorização agrícola do efluente pecuário e os que poderão ocorrer na fase de desativação.</p> <p>De acordo com a avaliação efetuada, considera-se que do ponto de vista do Solo e Uso do Solo os impactes negativos são pouco significativos e minimizáveis desde que sejam adotadas as medidas de minimização</p>
--	--

	<p>propostas.</p> <p>A desativação da exploração pecuária com a conseqüente demolição das estruturas existentes, levaria à regeneração e recuperação dos solos, pelo que o impacto seria positivo e permanente, mas pouco provável atendendo a que o EIA não prevê uma data para a desativação.</p> <p>Quanto ao <u>Ambiente Sonoro</u>, verificou-se que as principais fontes sonoras são os equipamentos da instalação e as fontes móveis, como os veículos pesados de transporte de animais, de leite e de mercadorias.</p> <p>Os recetores sensíveis na envolvente próxima da exploração distam 425 m a 775 m do núcleo de edificações correspondente à instalação, o que quando consideradas as baixas emissões sonoras, permite concluir pela baixa significância dos impactos das fontes fixas.</p> <p>No que respeita ao tráfego gerado pela ampliação da instalação, considera-se que o acréscimo de veículos pesados (em média 1 por dia) relativamente à Situação de Referência não gerará impactos negativos significativos, apesar de atravessar as povoações de Outeiro da Cortiçada e de Arruda dos Pisões até à A15.</p> <p>Ao nível do fator ambiental <u>Socioeconomia</u>, a realização do projeto estima como efeitos centrais o aumento da capacidade de produção de leite e a melhoria das condições de desempenho, traduzindo efeitos positivos significativos relativo ao desempenho e fortalecimento de posição da empresa no mercado, pelo aumento da capacidade de produção. No conjunto os impactos negativos estritos de âmbito socioeconómico podem considerar-se pouco significativos e minimizáveis.</p>
--	--

<p>Índice de avaliação ponderada dos Impactes ambientais</p>	<p>De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, foi aplicada a metodologia para o cálculo do índice ponderado de avaliação de impactos, aprovada por despacho do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, em 17.04.2014.</p> <p>Da aplicação da referida metodologia, obteve-se um índice numérico de 4 que corresponde a uma DIA favorável condicionada.</p>
---	---

Decisão
Favorável condicionada

Condicionantes
<ol style="list-style-type: none"> 1. Interdição de espalhamento na área n.º 1 (parcelas n.º 14, 15 e 16) localizada na massa de água Rio Alviela (PT05TEJ0970), a qual apresenta uma classificação do estado ecológico de "Mau", de acordo com a avaliação do estado das massas de água superficiais, incluída no PGRH Tejo; 2. Interdição de espalhamento em áreas de REN definidas como Áreas de Máxima Infiltração ou Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos e Zonas Ameaçadas por Cheias (ZAC): parte da parcela 1; parcela 2 (representada nas peças desenhadas, mas não indicada no quadro 6 do Aditamento ao EIA); parte da parcela 3; parcela 4; parcela 6; parcela 7; parcela 8; parcela 9; parcela 10; parcela 11; parcela 17; parcela 18; parcela 19; parcela 20; parcela 21; parcela 22; parcela 23; parcela 25; parcela 29; parcela 33; e parcela 34. 3. Cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização.

Elementos a apresentar

Apresentar o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, aprovado pela Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do Decreto-Lei nº 83/2013 de 14 de junho e da Portaria nº 631/2009, de 9 de junho, com o encaminhamento adequado para a totalidade dos efluentes pecuários produzidos, indicando a quantidade de efluente que será utilizada em cada parcela agrícola.

Medidas de minimização / potenciação / compensação

Fase de exploração

1. Manter o bom desempenho do sistema de tratamento, efetuando para tal uma correta operação de todos os órgãos e adotando as orientações da manutenção preventiva;
2. Recomenda-se a promoção do uso eficiente da água, procurando adotar sempre que possível sistemas de limpeza com produções mínimas de efluentes e baixos consumos de água;
3. Apresentar anualmente à APA/ARH do Tejo e Oeste, os comprovativos do transporte da totalidade dos efluentes pecuários produzidos, atendendo a que os mesmo irão ser utilizados na valorização agrícola em terrenos localizados a uma distância superior a 5 km à exploração suinícola;
4. A gestão dos efluentes pecuários deve respeitar as normas regulamentares previstas na Portaria nº 631/2009, de 9 de junho;
5. Respeitar as necessidades das culturas em termos da carga azotada a aplicar por hectare, nas parcelas para espalhamento dos efluentes pecuários;
6. Impermeabilização das lagoas no caso em que ocorram problemas de estabilidade ou estagnidade e/ou aquando do seu esvaziamento, no sentido do cumprimento do disposto no nº 4 e 5 do Anexo I da Portaria nº 631/2009, de 9 de junho;
7. Deverão ser guardados os comprovativos das recolhas dos efluentes domésticos (armazenados em fossa estanque);
8. Garantir a manutenção e inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de águas, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o bom funcionamento;
9. Garantir as boas condições físicas do sistema de recolha de efluentes domésticos, no sentido de evitar a ocorrência de eventuais situações acidentais;
10. Proceder à reparação de máquinas e equipamentos em locais impermeabilizados e com infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento, em caso de derrame;
11. Garantir a rotatividade das parcelas a receber efluente de modo a assegurar que não existe dotação de efluente em excesso e evitar a degradação física, química ou biológica dos solos e também garantir uma distribuição uniforme do efluente na parcela a beneficiar;
12. O chorume ou o tamisado deverão ser aplicados a uma distância de pelo menos 50 metros de qualquer fonte, poço ou captação de água que se destine a consumo humano e não deverão ser aplicados a distâncias inferiores a 10 metros de qualquer linha de água;
13. Garantir a não aplicação de efluente em solos encharcados;
14. Nas infraestruturas devem ser mantidas as boas condições de limpeza e ventilação de modo a evitar a propagação de odores;
15. A incorporação dos efluentes no solo deve ser efetuada logo após a sua aplicação de modo a evitar a libertação de odores;
16. Utilização de coberturas adequadas aquando do transporte de efluente (chorume e tamisado) de modo a evitar derrames e dispersão de odores.
17. Revisão periódica dos veículos e maquinaria para que os níveis de potencia máxima sonora admissíveis não sejam ultrapassados.
18. Restringir as atividades ao estritamente necessário nas épocas de reprodução, uma vez que existe

alguma vulnerabilidade à presença de maquinaria e pessoas por parte dos animais;

19. Manutenção periódica de máquinas e equipamentos de forma a diminuir o ruído causado pelas mesmas.
20. Reforçar a presença de plantas arbustivas e de árvores na envolvente da exploração e no limite da Quinta, com vista a aumentar os níveis de prevenção e de contenção da área afetada com odores e poeiras.
21. Garantir que a circulação de veículos pesados se efetua essencialmente em período diurno e nos períodos de tempo mais recomendados para os veículos pesados (não abrangendo períodos em que os níveis de tráfego são elevados e em que a presença da população é mais significativa).
22. Fazer a separação dos resíduos, e sempre que possível a sua reciclagem, sendo que todos os resíduos deverão ser encaminhados para operador licenciado;
23. Elaboração de um plano de gestão de resíduos;
24. Promover a formação adequada dos colaboradores e funcionários para as boas práticas de gestão de resíduos, prevenção de riscos e atuações em situação de emergência.

Fase de desativação

Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação, um Plano de Desativação, o qual deverá assegurar que:

1. As ações necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
2. Durante as ações de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por ação do vento e da operação das máquinas e veículos afetos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;
3. Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e garantir o seu encaminhamento para destino apropriado;
4. O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras devem ser efetuado com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte.

Planos de monitorização / acompanhamento ambiental / outros

Qualidade dos Solos

Parâmetros a Monitorizar

	Parâmetro	Unidades
	Parâmetros agronômicos	Matéria Seca
Matéria Orgânica		% de matéria seca
pH		Unidade de pH
Azoto Total		% de mg/kg de matéria seca
Metals Pesados	Fósforo, potássio e magnésio	mg/kg de matéria seca
	Cádmio Total	mg/kg de matéria seca
	Ferro Total	mg/kg de matéria seca
	Cobre Total	mg/kg de matéria seca
	Níquel Total	mg/kg de matéria seca
	Chumbo Total	mg/kg de matéria seca
	Zinco Total	mg/kg de matéria seca
	Mercúrio Total	mg/kg de matéria seca
	Crómio Total	mg/kg de matéria seca

Locais e Frequência de Amostragem

O local onde será feita a amostragem, deve ter em conta as parcelas onde será efetuado o espalhamento de efluentes e deste modo executar a recolha de amostra de solo nos referidos locais.

As análises, devem ser executadas antes da aplicação das lamas pela primeira vez no solo, tanto para os parâmetros agronômicos como para os metais pesados.

Posteriormente para os parâmetros agronômicos, deve ser realizada no mínimo uma análise por cada período de três anos consecutivos enquanto para os metais pesados devem ser realizadas análises por cada período de cinco anos consecutivos.

Técnicas e Métodos de Análise

Parâmetros	Unidades	Normas de referências	
		Título	Referência
Amostragem		Amostragem – parte 1 & 4	ISO/DIS 10381-1 ISO/DIS 10381-4
Textura de solo	%	Determinação da granulometria na fração mineral do solo – método de crivagem e sedimentação	ISO 11277
Matéria Orgânica	%	Determinação do carbono orgânico e do carbono total após combustão seca	ISO 10694
pH		Determinação de pH	ISO 10390
Metals Pesados	% mg/kg de matéria seca	Extração dos elementos vestigiais por água-régia	ISO 11466
Azoto	Mg/kg de matéria seca	Determinação do azoto nítrico, azoto amoniacal, do azoto solúvel total na amostra seca usando cloreto de cálcio como agente de extração	ISO 14255
Fosforo	Mg/kg de matéria seca	Determinação do fosforo por espectrofotometria do fosforo solúvel em solução de Hidrogeno Carbonato de sódio	ISO 11263

Os dados obtidos nas amostragens são comparados com os valores estabelecidos na legislação e com as necessidades das culturas em nutrientes.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Parâmetros a Monitorizar

pH, Condutividade, Nitratos, Azoto amoniacal, Manganês, Sulfatos, Cloretos, Fosfatos, CQO, CBO₅,

Oxigénio dissolvido (% de saturação), hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados, Coliformes Totais, Coliformes Fecais, Estreptococos Fecais

Medição do nível estático no furo

Locais e Frequência de Amostragem

Locais de Amostragem:

Furo da instalação

Frequência de Amostragem:

As medições e monitorizações da qualidade da água deverão ter uma periodicidade semestral, sendo realizada uma campanha em época de águas altas, (março) e outra em época de águas baixas (setembro).

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários

A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

Métodos de Tratamento dos Dados

Tal como referido em relação a metodologias de amostragem e registo de dados, também o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-à essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adotar na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização

Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação efetiva da qualidade da água, resultante da exploração em apreço, numa primeira fase será definida uma reprogramação das campanhas que poderá envolver uma maior frequência de amostragem, ou outros pontos, para eventual despiste da situação verificada, sendo que, posteriormente, deverão ser estudadas e adotadas medidas capazes de minimizar adequadamente a situação, caso se confirme a contaminação.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização


A periodicidade dos relatórios de monitorização deverá ser anual (com as duas campanhas semestrais), de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

Entidade de verificação da DIA	Autoridade de AIA
Data de emissão	24-05-2016
Validade da DIA	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de

	outubro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
--	--

Assinatura	O Vice-Presidente
	 Fernando Ferreira

